



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O evento Carnaval de Rua de Itaqui 2026 "ITAQUI FOLIA", que será realizado no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima (Parcão), nos dias 14,15 e 16 de fevereiro do corrente ano. Sendo que será realizado posterior ao Festival de Músicas para o Carnaval. Desta forma por se tratar de evento que faz parte da programação oficial alusiva ao reinado de momo e de grande valor cultural e artístico de nossa cidade, trazendo um crescimento econômico durante os dias de evento. O objetivo do evento é a produção e promoção cultural, através da música e entretenimento, a valorização dos artistas locais, bem como a integração regional destes profissionais desta área. O Carnaval de rua é um evento cultural oficial do município e de grande valor histórico que se perpetua até os dias atuais, para que haja imparcialidade e lisura no ato do julgamento, pois existem questões técnicas que também são avaliadas pela Comissão Pró Carnaval de Itaqui (COMCARI) e que podem tirar décimos preciosos das agremiações. Tópicos como cronometragem, entrada e saída de alegorias da passarela, concentração e dispersão estão entre os aspectos avaliados por uma comissão específica, se faz necessária a contratação da mesma.

O objeto da presente solicitação é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de julgamento do Carnaval de Rua de Itaqui 2026.

| ITEM | DESCRIÇÃO   |
|------|---|
| 01   | Empresa prestadora de serviço técnico especializado em julgamento de Desfiles das escolas de samba do Carnaval de Rua de 2026, em conformidade com os 09 quesitos e Regulamento do Carnaval de Rua de Itaqui, que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro, com custos inclusos de cachê, alimentação, hospedagem e transportes da equipe até o local da prestação do serviço, na rua Dom Pedro II em frente ao Parque Comendador Firmino Fernandes (Parcão) Avenida do Samba Jorge Vômero. |

A contratação é necessária para suprir a avaliação dos quesitos propostos no Regulamento do Carnaval, bem como, para a lisura e imparcialidade no julgamento. Desta forma é necessária a contratação de Empresa para realizar a avaliação dos nove quesitos.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval de Rua de Itaqui 2026, previstos para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, contemplando o julgamento oficial conforme os 09 (nove) quesitos definidos no Regulamento do Carnaval de Rua de Itaqui.

Considera-se a necessidade de uma equipe técnica especializada em julgamento de desfiles carnavalescos, composta por profissionais com experiência

comprovada, em número suficiente para atender todos os quesitos regulamentares, garantindo isonomia, imparcialidade e qualidade técnica na avaliação das agremiações participantes.

A estimativa abrange a prestação integral do serviço, incluindo:

atuação da equipe julgadora durante os dois dias de desfile;

elaboração e entrega das fichas de julgamento;

consolidação dos resultados; e todos os custos operacionais envolvidos, tais como cachês, alimentação, hospedagem e transporte da equipe até o local da prestação do serviço, na Rua Dom Pedro II, em frente ao Parque Comendador Firmino Fernandes (Parcão), Avenida do Samba Jorge Vômero.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$21.520,00, com base na pesquisa de mercado realizada com empresas que prestam serviço nesta área, tendo em vista que foi realizada a busca no Portal Licitacon e Portal Banco de Preço, onde não obtivemos êxito neste modelo de objeto, pois os municípios buscam a contratação de empresa em moldes diferente do nosso carnaval, (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

| ITEM  | VALOR 01 –<br>LR<br>Produções | VALOR 02 –<br>NN<br>Produções | VALOR 03 –<br>AJUCEPRGS | VALOR 04 -<br>EVERLEI R.<br>MARTINS –<br>ME | Valor Média<br>Final |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|---|----------------------|
| 01. Empresa prestadora de serviço técnico especializado em julgamento de Desfiles das escolas de samba do Carnaval de Rua de 2026, em conformidade com os 09 quesitos e Regulamento do Carnaval de Rua de Itaquí, que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro, com custos inclusos de cachê, alimentação, hospedagem e transportes da equipe até o local da prestação do serviço, na rua Dom Pedro II em frente ao Parque Comendador Firmino Fernandes (Parcão) Avenida do Samba Jorge Vômero. | R\$ 25.200,00                 | R\$ 18.360,00                 | R\$ 24.960,00           | R\$ 20.000,00                               | R\$ 22.130,00        |

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores em razão das características específicas do objeto a ser contratado, visto que se trata de um serviço de natureza técnica e especializada, cuja oferta no mercado é restrita, havendo um número reduzido de empresas que efetivamente possuem capacidade técnica para a sua execução.

Durante a fase de levantamento de preços, foram realizadas consultas às bases oficiais de contratos públicos, incluindo o sistema Licitacon, entretanto não foram localizados contratos vigentes ou recentes que contemplassem exatamente o mesmo objeto, com especificações compatíveis às necessidades da Administração.

Ressalta-se ainda que os poucos contratos similares identificados em outros municípios foram firmados com uma das empresas que apresentou orçamento na presente pesquisa de preços, o que reforça a restritividade do serviço.

Diante desse cenário, a pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados mostrou-se a alternativa mais adequada e viável para assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como às orientações da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em um serviço técnico especializado único e integrado, cujo resultado depende da atuação conjunta e coordenada da equipe julgadora durante todo o evento.

O parcelamento poderia comprometer a padronização dos critérios de julgamento, a coerência das avaliações, bem como a credibilidade e lisura do resultado final, além de dificultar a gestão contratual e o cumprimento do regulamento do evento.

Dessa forma, a contratação de uma única empresa especializada, responsável por todo o serviço de julgamento dos desfiles, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

#### **5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 19 de janeiro de 2025.

Maricê Del Fabro Salsedo Santa Catarina  
Secretária da SMECULT

Cesar Jocemar Lima Diani  
Servidor Municipal mat. 1985



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>  
Codigo para verificacao: e75a4257c8898a19263ccf761bb4f97ae8524103  
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

19/01/2026 12:11:33

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

19/01/2026 12:13:11

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora